Parágrafo único. As informações obtidas com o atendimento do disposto no "caput" deste artigo servirão de base para a disponibilização de recursos durante o exercício.

Art. 49. Em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei de nº 16.961, de 2018, as unidades orçamentárias deverão analisar e reavaliar os contratos de gestão, termos de parcerias e convênios e, caso seja necessária a adequação da despesa de forma segregada de acordo com o objeto do gasto e a destinação dos recursos, solicitar ao SF/SUTEM/DECON a abertura de subelemento e/ou item de despesa, nos termos da Portaria SF nº 244, de 11 de novembro de 2015.

Art. 50. As Unidades Orçamentárias deverão:

I - realizar consulta da situação cadastral do CPF ou CNPJ do credor, na Receita Federal do Brasil, por ocasião do cadastro dos credores no Sistema de Execução Orçamentaria – SOF, de modo que as informações cadastrais estejam de acordo com o órgão federal;

II - acompanhar e verificar a situação cadastral do credor na Receita Federal de forma periódica;

III - no caso de divergência nas informações, notificar o credor para solicitar a regularização perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 51. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.

Art. 52. A execução orçamentária, financeira e contábil das autarquias, fundações e empresa estatal dependente que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema de execução orçamentária, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 45.686, de 1º de janeiro de 2005.

Art. 53. Os órgãos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão observar as disposições contidas no Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, em especial a vedação em celebrar ou prorrogar convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres com entidades que não estiverem devidamente registradas no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

Art. 54. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pela JOF.

Art. 55. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2019, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de janeiro de 2019.

PORTARIAS

APOSTILA DA PORTARIA 53-PREF, ITEM 19, DE 15.01.2019, PUBLICADA NO DOC DE 16.01.2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora REGINA TOKUDA, RF 811.194.4, é a partir de 07.01.2019, vaga 3395.

APOSTILA DA PORTARIA 55-PREF, DE 15.01.2019, PUBLICADA NO DOC DE 16.01.2019

ITEM 1 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, RF 838.440.1, é a pedido, vaga 15786.

ITEM 2 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor FERNANDO ELIAS ALVES DE MELO, RF 740.680.1, é a pedido, vaga 16089.

ITEM 3 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ARTHUR XAVIER, RF 746.762.1, é a pedido, vaga 15481.

ITEM 4 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, RF 556.989.3, é a pedido, vaga 14282.

ITEM 5 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO, RF 540.099.6, é a pedido, vaga 15632.

ITEM 6 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ABNER INÁCIO DA SILVA, RF 841.476.9, é a pedido, vaga 15301.

ITEM 7 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MAURICIO LUIS MARTINS, RF 618.848.6, é a pedido, vaga 15777.

São Paulo, aos 18 de janeiro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

6018.2018/0043909-6, 6018.2018/0049081-4, 6018.2018/0044254-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de servidoras da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento das seguintes servidoras, lotadas na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31/12/2019:

ANA PAULA FRANCHINI, RF 829.409.7/1

ANDREA VICENTINI, RF 702.302.2/2

ROSÉLIA TEREZINHA PAGANOTTI MAZZO, RF 834.394.2/1

6017.2018/0078704-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Afastamento de Mayza Scalan Elias - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora MAYZA SCALAN ELIAS, RF 833.249.5/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31/12/2019.

6010.2018/0002239-6 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO - Prorrogação do afastamento de Sueli dos Reis de Paula - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/2018, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora SUELI DOS REIS DE PAULA, R.F. 634.261.2, lotada na Secretaria Municipal das Subprefeituras, para continuar prestando serviços na Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 01/01/2019 e até 31/12/2019.

6010.2019/0000017-3 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Prorrogação do afastamento de Gabriela Junqueira Calazans - No uso da competência delegada pelo Decreto 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora GABRIELA JUNQUEIRA CALAZANS, RF. 735.902.1/1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar a prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

6010.2019/0000016-5 - Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu - Prorrogação do afastamento de Isabel Cristina Pagliarini Fuentes - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/2018 **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, no artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora ISABEL CRISTINA PAGLIARINI FUENTES, RF 612.898.0/2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar a prestar serviços na Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

6010.2019/0000014-9 - PREFEITURA DE SANTOS - Prorrogação do afastamento da servidora Ieda Goldenberg - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora IEDA GOLDENBERG, RF. 718.196.5/1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar a prestar serviços na Prefeitura de Santos, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

6010.2019/0000015-7 - PREFEITURA DE SANTOS - CET/SANTOS - Prorrogação do afastamento de Iara Botelho Paraguai Fabiano para a CET/Santos - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18 **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da empregada IARA BOTELHO PARAGUAI FABIANO, Registro 11498-7, da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para, sem prejuízo dos salários e dos demais benefícios de seu cargo, com ressarcimento integral à Companhia cedente pela CET/Santos, continuar prestando serviços nesse órgão, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Of. 014/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de Guilherme de Albuquerque Araujo Luyten - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/2018, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor GUILHERME DE ALBUQUERQUE ARAUJO LUYTEN, RF 831.536.1/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para continuar a prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Of. 013/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 17/01/2019, o afastamento da servidora ROSIRIS DE FÁTIMA GABRIEL RODRIGUES, RF 540.230.1, da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Câmara Municipal de São Paulo.

Of. 013/19-SG - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO - Afastamento de Jessica Souza de Brito - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/2018, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, no artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto nº 49.721/08, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora JESSICA SOUZA DE BRITO, R.F. 735.099.6, lotada na Secretaria Municipal de Relações Internacionais, para prestar serviços na Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, do Governo do Estado de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 14/01/2019 e até 31/12/2019.

Of. 012/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de Marcia Benacchio - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/2018, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora MARCIA BENACCHIO, RF 718.610.0/1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para continuar a prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2019/0000083-1 - SÃO PAULO PARCERIAS S.A. - Afastamento de Rogério Ceron de Oliveira - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.557/18, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, RF 755.919.4, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para prestar serviços na SÃO PAULO PARCERIAS S.A, no cargo de Diretor-Presidente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 21/01/2019 até 31/12/2019.

DESPACHO DA SUPERVISORA TÉCNICA/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e recomendação do TCM contida no processo TC.72-000.325.08-87, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2018/0001859-3 em nome de VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, referente ao período de 06 a 30.11.2018, no valor de R$ 3.000,00.

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 003/SMDP-SMT/2019

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias

EDSON CARAN, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL para o processamento da Concorrência Pública Internacional visando à Concessão onerosa para exploração, por particulares, do Serviço de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

1. José Carlos Nunes Martinelli – Reg. 124.335-7 (SPTRANS);

Membros:

2. George Augusto dos Santos Rodrigues - RF: 750.214-1 (SMDP);
3. Daniela Despato Zago – RF: 839.244-7 (SGM);
4. Luiz Alberto Goncalves Rebelo - Reg. 6830-6 (CET);
5. Roberta Uliane Joaquim – RF: 826.600-1(SF)

Secretários (da CEL):

Maíra Madrid - RF: 841.460-2 (SMDP)

Homero de Paula Eduardo Garavello - RF 835.899-1 (SMDP)

II - O processamento da licitação dar-se-á no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP.

III - O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros da CEL, observada a ordem sequencial estabelecida no item "I".

IV - A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

V- A Comissão, se necessário e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de expertos.

VI– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0000153-0 - SMSU/GCM/GODC - Gabinete da Operação - Delegada Complementar. - Prestação de Contas do período de 01 a 31 de Dezembro de 2018, do Programa Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal e ao Comércio Irregular de Artista de Rua em Regiões Críticas do Município de São Paulo - Convênio GSSP/ATP 88/2016, assinado em **29** de **abril** de **2016** e nos Termos do 1º, 2º, 3º e 4º Aditamentos ao Plano de Trabalho Integrante do Convênio GSSP/ATP 88/16 – **I** - Em cumprimento ao disposto no artigo 3° do Decreto 57.630/2017 e baseado nas disposições da Portaria 35/SMSU/2017, decido **RATIFICAR** a despesa de exercícios anteriores decorrente da execução do Convênio GSS/ATP 88/2016 firmado com a **Policia Militar do Estado de São Paulo**,

Prefeituras Regionais

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeita: Claudete Pereira da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: - Thiago Martins Milhim
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Flavio Ricardo Sol
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeita: Sandra Cristina Leite Santana
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-709**9 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeito: Jamil Yatim
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeita: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Leonardo William Casal Santos
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM
Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: - Guilherme Kopke Brito
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: João Vestim Grande
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeita: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Mario Corochel Neto
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Francisco Roberto Arantes Filho
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Fabricio Cobra Arbex
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeito: José Antonio Varela Queija
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br